



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 67.662.007/0001-40

**LEI MUNICIPAL N. ° 707, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019**

**“Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar, especifica e da outras providencias”.**

**O Sr. Maurilei Aparecido Dias da Silva**, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

**Artigo 1º.** Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) objetivando a criação de despesas para merenda escolar dentro dos níveis de ensino médio e pré-escolar e creche.

**02. PODER EXECUTIVO**

**02.06. ENSINO MÉDIO E SUPERIOR**

**12.306.0020.2007 – PROG. MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Ficha	NºXX	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 8.000,00	F2
-------	------	-----------	---------------------	--------------	----

**02. PODER EXECUTIVO**

**02.07. ENSINO INFANTIL E CRECHE**

**12.306.0020.2007 – PROG. MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Ficha	NºXX	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 8.000,00	F2
-------	------	-----------	---------------------	--------------	----

**Artigo 2º.** Os recursos destinados à cobertura do Artigo 1º correrão por conta de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no montante de R\$ 16.000,00 (Dezesesseis mil reais) no orçamento do município.

**Artigo 3º.** Em consonância ao disposto nos Artigos 1º ao 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2019.

**Artigo 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que o(a) presente nº 707/19  
foi publicado no mural da Prefeitura  
no dia 03/09/2019

Pracinha/SP, 03 de setembro de 2019.

Retirado em: \_\_\_\_\_

**Maurilei Aparecido Dias da Silva**  
**Prefeito Municipal**